



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 432/2021

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 432/2021.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre vereador Felipe Becari (UNIÃO), que cria o Auxílio Acolher, benefício a ser pago as crianças e adolescentes menores de 18 anos de idade que tenham perdido seus genitores ou responsáveis legais em razão da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) dá outras providências.

De acordo com a propositura, são requisitos necessários para o recebimento do Auxílio Acolher: Serem crianças e adolescentes menores de 18 anos de idade; residentes e domiciliadas no município de São Paulo; matriculadas na rede pública de ensino da cidade de São Paulo; que integrem famílias com renda de até 3 salários mínimos; devendo ser apresentado o atestado de óbito que comprove o falecimento dos genitores ou do responsável legal, em razão da contaminação pelo vírus Sars-CoV2, causador da COVID-19.

O Auxílio Acolher será pago até que o beneficiário complete 18 anos de idade e não poderá ultrapassar o valor de 1 (um) salário-mínimo.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que “calcula-se que mais 45 mil jovens entre crianças e adolescentes, menores de 18 anos de idade, tenham se tornado órfãos. Aliás, foram noticiados vários casos em que a mãe, gestante infectada com o COVID-19, não resiste a força da doença e acaba perdendo a vida. Dessa forma, os médicos em contagem regressiva pela vida, precisam realizar o parto de bebês, na sua maioria prematuros. Triste imaginarmos o nascimento de um bebê em uma UTI, com a mãe já falecida. Além disso, famílias foram completamente transformadas pelas perdas de seus entes, fazendo com que aqueles mais vulneráveis se encontrassem em condições cada vez mais complicadas e difíceis de lidar”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei.

Segundo o relatório “Denúncia de Violações dos Direitos à Vida e à Saúde no contexto da pandemia da covid-19 no Brasil”, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), mais de 113 mil menores de idade perderam os pais na pandemia:

A vulnerabilidade social e econômica afetou grande número de crianças e adolescentes, tornando-se símbolo de uma pandemia que vem marcando drástica e irreversivelmente uma geração de brasileiros. Segundo estimativas, mais de 113 mil menores de idade brasileiros perderam o pai, a mãe ou ambos para a Covid-19 entre março de 2020 e abril de 2021. Se consideradas as crianças e adolescentes que tinham como principal cuidador os avós/avôs, esse número salta para 130 mil no país.

A afirmação consta no relatório “Denúncia de Violações dos Direitos à Vida e à Saúde no contexto da pandemia da covid-19 no Brasil”, do Conselho

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 432/2021

Nacional de Saúde (CNS) e Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). O documento, publicado em novembro, vem sendo entregue a órgãos nacionais e internacionais de direitos humanos.

De acordo com organizações não governamentais que atuam junto a órgãos de proteção da infância no Brasil, o atendimento social para menores de 18 anos de idade foi bastante afetado em 2020, em decorrência da suspensão das atividades presenciais.

Muitos casos passaram meses sem encaminhamento, o que pode ter causado um "represamento" no levantamento real de órfãos, aponta a ONG Aldeias Infantis SOS Brasil, organização de atuação nacional, em reportagem da CNN Brasil.

"Essas crianças, na maioria dos casos, não irão para adoção. Mas precisam de políticas públicas para ter estrutura socioeconômica e emocional, porque, muitas vezes, nem há espaço nas casas dessas famílias para receber novas pessoas", afirma o documento.

(Fonte: Conselho Nacional de Saúde. *Órfãos da Covid-19: mais de 113 mil menores de idade perderam os pais na pandemia, denuncia relatório do CNS e CNDH*. Publicado em: 07/12/2021. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2235-orfaos-da-covid-19-mais-de-113-mil-menores-de-idade-perderam-os-pais-na-pandemia-denuncia-relatorio-do-cns-e-cndh>. Consultado em: 03/05/2022)

Está em tramitação no Senado Federal o projeto de lei 2180/2021, que institui o Fundo de Amparo às Crianças Órfãs pela Covid-19 (FACOVID) e altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluí-lo entre os destinatários do produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos. Entretanto, a última movimentação do projeto de lei ocorreu em 09/08/2021. Além disso, aquela proposição trata apenas de auxílio financeiro às crianças órfãs pela Covid-19, enquanto a presente proposição traz além do auxílio financeiro, um conjunto de ações voltadas a amparar a criança ou o adolescente que ficou órfão pela Covid-19.

Na Câmara Municipal também tramita o projeto de lei nº 737/2021, de autoria da vereadora Erika Hilton, que trata de tema semelhante ao da presente proposição.

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, a qual possui maior proximidade com a matéria e também da Comissão de Finanças e Orçamento quanto à disponibilidade orçamentária, e tendo em vista que a proposição propõe um auxílio financeiro voltado a amparar os menores de idade que perderam seus pais em decorrência da pandemia da Covid-19, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em